

PORTARIA CONJUNTA Nº 178/2011/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 099/2009/GBSES de 05 de junho de 2009.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante da Portaria nº 99/2009/GBSES de 05 de junho de 2009, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2009.

Art. 3º Estabelecer, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRADA-SE.

Cuiabá, MT, 18 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado